ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

MEMORANDO/SECGAB/Nº. 053/2020

Mâncio Lima - Acre, 12 de fevereiro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de
Mâncio Lima – Acre

Assunto: ***Encaminhamento do*** **PROJETO DE LEI N°03.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria o PROJETO DE LEI N° 03, que altera o demonstrativo Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção da Lei Municipal n° 385 de 22 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021. Conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, reitero nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Maria Taiane Lima da Silva
Maria Taiane Lima da Silva
Assessora De Gabinete
DECRETO N° 15/2018

Recebido em
13/02/2020

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa os Programas e Ações por Função e Subfunção da Lei Municipal nº 385 de 22 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018-2021

Desse modo, fica evidente a importância da aprovação deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 14 de janeiro de 2020

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº03, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, usando de suas atribuições legais, encaminha a esta Augusta Casa para apreciação e posterior aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Mâncio Lima para o período de 2018 a 2021 - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 385 de 22 de setembro de 2017, e as Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO passa a incorporar as alterações desta Lei, compreendendo:

I – Inclusão de ação para contemplar as atividades de Suporte Terapêutico a Dependentes Químicos no município de Mâncio Lima.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentaria anual Nº 428/2019 com o remanejamento do orçamento por crédito especial para alocação orçamentária com a finalidade de dar suporte nas despesas realizadas na ação supra citada no inciso I, do Art. 1º.

Parágrafo único: o remanejamento de que trata o caput, se dará através de Decreto por abertura Crédito Adicional Especial e utilizando recursos

provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro ou por anulação de dotações.

Art. 3º. A abertura de Crédito Adicional Especial que trata o art. 2º terá a seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.02.10.303.0006.2.088 – *Suporte Terapêutico ao Dependente Químico* **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041.00 – Contribuições
FONTE DE RECURSO: 001 – Recurso Próprio

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 385/2017-PPA e LDO para 2020.

Art. 5º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mâncio Lima-Ac, 03 de fevereiro de 2020

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal